



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 051, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.984.

Aprova as constas da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, referente ao exercício financeiro de 1.982.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo etc.,

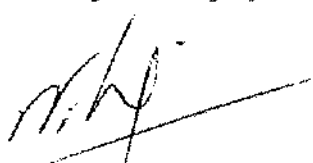
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) São aprovadas segundo o Parecer datado de 20 de Agosto de 1.984 (Processo TC. 1803/83), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme documentação constante do Processo CM-0050/84, da Câmara Municipal de Moji Guaçu, a prestação de contas da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1.982.

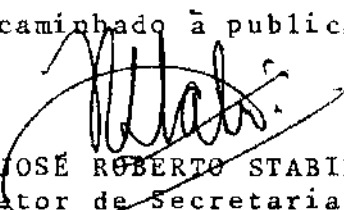
Parágrafo Único - São considerados regulares as concessões de adiantamentos em nome do Sr. Prefeito Municipal, tornando, em consequência, inocua a recomendação constante do corpo do Parecer citado neste Artigo.

ARTIGO 2º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 09 de outubro de 1.984.


Vereador WILSON ALVES FERREIRA
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria